

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO

Edital de referência nº 01/2026

As Coordenadoras do Projeto de Extensão Lilian Guiduci de Melo e Joyce Barbosa Salazar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas e voluntários discente para o projeto “**Crescer Juntos: oficinas para crianças e adolescentes em parceria com a Casa de Apoio Dom Luciano**”.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	08/05/2026
Inscrições	11/05 a 15/05/2026
Seleção	18/05 a 21/05/2026
Resultado provisório	22/05/2026
Recurso	25/05 e 26/05/2026
Resultado final	27/05/2026
Assinatura termos	29/05/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 11/05 a 15/05/2026.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail lilian.guiduci@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula
- Histórico Escolar
- Informar se faz o recebimento de bolsa de outro projeto (ensino, pesquisa ou extensão).
- Comprovante de participação em projeto social

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Estudantes do curso de Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Gestão Ambiental e Bacharelado em Sistemas de Informação.
- Experiência em projetos sociais.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 10h semanais, prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1 As bolsas terão vigência de 6 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2026 e término em 30/11/2026.

3.2 Para o projeto estão disponíveis 3 vagas para bolsistas, estudantes de graduação, no valor de 350,00, para o cumprimento de 10 horas semanais.

3.3 Para o projeto estão disponíveis 3 vagas para voluntários, estudantes de graduação, para o cumprimento de 10 horas semanais.

3.4 O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

3.5 Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
18/05/2026	16h às 19h	Núcleo de Química
20/05/2026	13h às 17h30	Núcleo de Química
21/05/2026	18h30 às 20h	Núcleo de Química

4.2. O coordenador realizará entrevista individual com cada candidato. O dia e o horário da entrevista de cada participante serão confirmados por e-mail.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Disponibilidade para atender a carga horária prevista para o projeto.
- Ter participado de outros projetos sociais.
- Ter afinidade com algum dos temas das oficinas que serão ofertadas no projeto.
- Preferência para o estudante que não recebe bolsa de outro projeto.

4.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

5. DO RESULTADO

5.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

5.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail (lilian.guiduci@ifsudestemg.edu.br)

5.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

5.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso este edital.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

6.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

6.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

6.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

6.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato por e-mail lilian.guiduci@ifsudestemg.edu.br.

Barbacena, 08 de maio de 2026.

Coordenadora do Projeto